



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Decisão

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, ocorreu o certame referente ao Processo Licitatório nº 042/2019 - Pregão Presencial 029/2019, no qual possuía por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida glifosado em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente." O certame contou com a participação presencial de duas empresas, sejam elas Fabiano Bittencourt dos Santos ME, localizada no município de Itajubá/MG, e Iceberg Distribuidora LTDA ME, com sede em Sete Lagoas/MG, e com os envelopes enviados via Correios da empresa Cal Vicente Nutrição Animal EPP, de Guapirama/PR.

Ocorre que o item IV do Edital - Das Condições de Participação, no subitem 4.1, alínea "c", consta da seguinte forma: "Das Condições de Participação - **Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes que se enquadrem em ME/EPP e MEI com sua sede principal no município de Brazópolis e sul de Minas Gerais**"; exigência esta baseada na Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Municipal 1135/15 e Decreto Municipal nº 40/2015, sendo os dois últimos elaborados e utilizados com intuito de fomentar o comércio local e regional.

Ao iniciar a sessão do Processo em questão, a Comissão Permanente de Pregão, analisando os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, constatou que somente uma licitante atendia ao disposto no Edital uma vez que se encontra com sede em Itajubá/MG (município localizado na região do sul de Minas Gerais), e as demais não atendiam a este quesito.

Ocorre ainda que no dia anterior ao certame, ou seja em 30 de maio de 2019, a Divisão de Licitações recebeu algumas ligações de empresas interessadas em participarem do certame, contudo foram orientadas quanto à questão de localização de suas sedes. Com isso, pelo menos três empresas deixaram de vir participar do certame.

Tomando-se por base o princípio da isonomia e ainda o da legalidade, em busca não somente de melhores preços junto a esta Prefeitura Municipal mas também do direito de participação de no mínimo três empresas com propostas válidas, a Comissão Permanente de Licitações junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos decidiu por cancelar o certame e conseqüentemente o Processo Licitatório 042/2019, e em tempo hábil, publicar novo Processo Licitatório, com as devidas alterações.

Envelopes referentes ao Processo Licitatório 042/2019 encontram-se à disposição para retirada pelas Empresas interessadas.

Sem mais.

Brazópolis, 17 de junho de 2019.

Helen Gabriele Ap. de Azevedo Alves
CPL - Port. 041/2019

Rosiana Pereira de Faria
CPL - Port. 041/2019

Juliana Alves de Freitas
CPL - Port. 041/2019

Dr. José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos